



PROJETO DE LEI Nº. 115 /2022

Institui no calendário oficial do Município o “Dia Municipal do Skate” e a “Semana Municipal do Skate” de eventos referente ao esporte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem, aprova:

Art. 1º. - Fica instituído o dia municipal do Skate no dia 21 de junho, bem como institui a Semana de incentivo ao Skate no município a ser celebrada anualmente.

Art. 2º. - A Data ora instituída irá constar no calendário Oficial de Datas e eventos do Município e tem por finalidade:

- a) Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;
- b) Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;
- c) Viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte;
- d) Difundir o uso do skate, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- e) Promover a conscientização da importância da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- f) Desenvolver o mútuo respeito entre skatistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º. - A Semana Municipal do Skate devera ser realizada pelo Município em parcerias com outras entidades ou órgãos interessados, inclusive com parcerias público privadas.

Art. 4º. - As comemorações referentes à Semana Municipal do Skate, de que trata esta Lei, passara a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município.

Art. 5º. - As despesas com a execução da presente Lei, ocorrerão por conta de verba orçamentária própria e/ou parcerias público privadas.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, 17 de maio 2022.



Ronaldo Babão
Vereador Cidadania

